



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

Quarta-feira • 14 de Setembro de 2022 • Ano XIV • Nº 1466

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 1368/2022
DE 14 de setembro de 2022.**

Ementa: “Dispõe sobre: revogação do § Único do Art. 3º e inclusão do § 1º e § 2º, no Art. 3º, da Lei nº. 1346/2022.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Poções – Estado da Bahia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se o § único, do Art. 3º, da Lei nº. 1346/2022.

Art. 2º - Cria-se o parágrafo 1º e o parágrafo 2º no art. 3º. Com a seguinte redação:

§ 1º - Os servidores efetivos, que forem lotados no Departamento Municipal de Tributos e Arrecadação, após a publicação desta Lei, terão direito ao Incentivo Salarial Sobre a Arrecadação após 03 (três) anos de atividades no setor.

§ 2º - Aos servidores efetivos com cargo de Agente de Tributos, que foram designados, a bem do serviço público, para outros setores e que retornarem para o Departamento Municipal de Tributos e Arrecadação, não se aplica o parágrafo primeiro, tendo direito automático ao Incentivo Salarial Sobre a Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poções – Bahia, 14 de setembro de 2022.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.

